ANBIMA

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Comunicado de Supervisão ANBIMA: Lançamento de módulo de geração de boleto no Sistema

de protocolos das ofertas

O módulo de geração de boletos foi desenvolvido para otimizar ainda mais o processo de

registro das ofertas autorreguladas pelo Código de Ofertas Públicas.

Após a criação do sistema online de protocolo de ofertas no final do ano passado, a ANBIMA

comunica o lançamento do módulo de geração de boletos online. Essa funcionalidade traz mais

rapidez e agilidade na geração de boletos, otimizando ainda mais o processo de registro das

ofertas autorreguladas pelo Código de Ofertas Públicas. Além de mais simples, o novo módulo,

que está disponível no Sistema de protocolo de ofertas, também permite que o usuário

cadastrado acompanhe o andamento da geração de seu boleto solicitado, em tempo real. O

processo leva poucos minutos para ser concluído.

O módulo de geração de boletos é aplicável para as ofertas a serem registrada no âmbito do

Código de Ofertas Públicas e no âmbito do convênio de análise prévia CVM/ANBIMA.

Como já dito no comunicado anterior, as instituições que seguem as regras do Código de Ofertas

<u>Públicas</u> devem protocolar as operações na ANBIMA até 15 (quinze) dias corridos após o

encerramento da oferta, comunicado de término da oferta restrita ou após a publicação do edital,

no caso de OPA (Oferta Pública Inicial de Ações). A partir do envio da documentação, incluindo o

comprovante de pagamento da taxa de registro das ofertas, avaliaremos se a operação cumpriu

todos os requisitos da autorregulação – podemos solicitar informações adicionais ou

esclarecimentos, caso haja princípios de irregularidades.

É importante destacar que apenas os usuários já cadastrados no Sistema de protocolos das ofertas

podem seguir com o procedimento de geração do boleto online. Portanto, se ainda não tem seu

cadastro, veja abaixo as orientações em "Acesso ao Sistema de Protocolo de Ofertas".

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais



Aviso: O tempo hábil para a geração e pagamento do boleto é de inteira responsabilidade da instituição participante. O comprovante de pagamento do boleto, por sua vez, é documento obrigatório e necessário para o registro das ofertas na ANBIMA. Desta forma, lembramos que não há qualquer relação entre a data de vencimento do respectivo boleto gerado e a observância do prazo limite para registro da oferta na autorregulação.

Acesso ao Sistema de Protocolo de Ofertas

Para entrar na plataforma, será necessário enviar nome e e-mail do responsável pelo protocolo, bem como a razão social e CNPJ da instituição participante, para supervisaodeofertas@anbima.com.br. Após o envio destas informações, o sistema encaminhará um e-mail automático contendo "link" para finalização do cadastro.

Caso o usuário leve tempo para concluir essa etapa, o "link" enviado provavelmente terá expirado.

Nesta situação, será necessário acessar o sistema através do link

www.documentosofertas.anbima.com.br/, inserir seu e-mail e clicar em "esqueci minha senha".

Em caso de dúvidas, basta entrar em contato com Lilian Felix ou Eric Bechara, da área de Supervisão de Mercados, pelos telefones (11) 3471-4254 ou (11) 3471-5215.

Atenciosamente,

Guilherme Benaderet

Superintendente de Supervisão de Mercados